

**RESOLUÇÃO Nº 05, de 24 de agosto de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema/PR.**

*Dispõe sobre as deliberações aprovadas na Reunião do Conselho Municipal de Saúde e prescreve as providências que enumera.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, em reunião realizada aos vinte e um dias de agosto do ano de dois mil e vinte, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.696/2019 de 18 de junho de 2019;

**Considerando** as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

**Considerando** as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

**Considerando** a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

**Considerando** a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** a Lei n.º 1.732, de 3 de abril de 2020 que homologa a situação de emergência, declara o estado de calamidade pública, dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços e estabelece outras medidas em decorrência do COVID-19 no âmbito do Município de Capanema;

**Considerando** o decreto Nº 6.764, de 11 de abril de 2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.732/2020, define regras sanitárias para a prevenção e combate ao COVID-19 e dá outras providências.

**RESOLVE:**



## Conselho Municipal de Saúde de Capanema-PR

**Art 1.** Aprovar a aquisição de EPIS para prevenção ao COVID-19 destinados as instituições educacionais da rede municipal de Capanema-Pr.

**Art 2.** Aprovar a contratação de empresa especializada em serviços de esterilização em cães e gatos, além de fornecimento de medicações diversas e rações com o devido acompanhamento médico veterinário, para utilização nos projetos de controle de zoonoses do setor de vigilância em saúde do município.

**Art 3.** Aprovar a aquisição de Teste Rápido SWAB Coronavírus (Covid-19).

**Art 4.** Aprovar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-I, em atendimento à Proposta n.º 09157.931000/1190-03, Emenda Parlamentar n.º 71170004, Processo n.º 25000087744/2020-11, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

**Art 5.** Aprovar a aquisição de 1 (um), veículo novo, zero km, tipo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), destinado ao Centro De Atenção Psicossocial – CAPS-I, Proposta n.º 09157.931000/1190-03, Emenda Parlamentar n.º 71170004, Processo n.º 25000087744/2020-11, Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

**Art 6.** Aprovar a aquisição de uma Ambulância Tipo A, em atendimento a Resolução SESA Nº 987/2020 que habilita o município a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Art 7.** Aprovar a Programação Anual de Saúde para exercício 2021.

**Art 8.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 24 de agosto de 2020.

Luciane Carla Wunsch  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, 24 de agosto de 2020.

Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde